



DOC. 08

VITAL DO RÊGO SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL

Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro
TITULAR

Fabiana Ramos Vital Ribeiro
SUBSTITUTA

72
C/D

CERTIDÃO

MARIA DAS NEVES RAMOS VITAL RIBEIRO
OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE
IMÓVEIS DA COMARCA DE QUEIMADAS, DO
ESTADO DA PARAÍBA, EM VIRTUDE DO SEU
CARGO, ETC

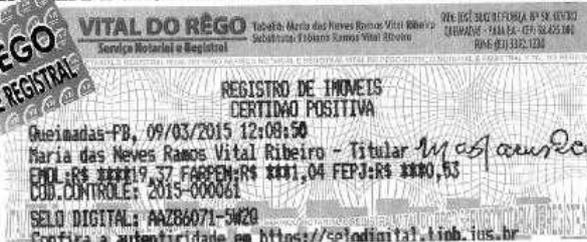
CERTIFICADO a requerimento verbal de pessoa interessada, para fins de direito, que revendo neste Cartório a meu cargo, o Livro de REGISTRO GERAL 2/P, dele às fls. 064, consta o registro de n° **R-1-5155** em 23.11.2011, do teor seguinte: **UMA CASA DE TIJOLOS E TELHAS**, tipo residencial, situada na Rua José Elias de Souza, n° 69, nesta cidade, construída em terreno próprio que mede 8,00 metros de frente por 25,47 metros de fundos, perfazendo uma área total de **203,76 metros quadrados**, com as seguintes dependências: uma sala de estar, uma sala de jantar, dois quartos, um banheiro, uma suíte, uma cozinha e área de serviço, com a área de **73,00 metros quadrados**, limitando-se: NA FRENTE, com a mesma Rua José Elias de Souza; NOS FUNDOS e DO LADO DIREITO, com a mesma outorgante vendedora e DO LADO ESQUERDO, com Sandro Vital; adquirida pela firma **GESSE GOMES DA COSTA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.886.302/0001-10, por compra feita a firma TAHA & COSTA INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, conforme escritura Pública de Compra e Venda, datada de 23 de Novembro de 2011, nas notas deste Cartório

CERTIFICA, mais que o imóvel acima descrito e confrontado, encontra-se hipotecado a SICOB CGRED – COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO, através da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO DESCONTO DE TÍTULO n° 8, emitida em 25 de Novembro de 2011, no valor de R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais), data de vencimento á vista

O REFERIDO É VERDADE : DOU FÉ
QUEIMADAS, 09 DE MARÇO DE 2015

Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro

MARIA DAS NEVES RAMOS VITAL RIBEIRO



DOC. 09

73
mg

CARTÓRIO VITAL DO RÊGO - QUEIMADAS - PARAIBA
RUA: JOÃO BARBOSA DA SILVA, 85 - CENTRO
MARIA DAS NEVES RAMOS VITAL RIBEIRO
TABELIÃ

LIVRO - 58
FOLHAS - 180/v
TRASLADO - 1º

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, QUE ENTRE SI FAZEM: TAHA & COSTA INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, COMO OUTORGANTE VENDEDORA E GESSE GOMES DA COSTA, COMO OUTORGADA COMPRADORA, COMO ABAIXO SE DECLARAM

S A I B A M quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, virem que, aos vinte e três (23) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze (2011), nesta cidade de Queimadas do Estado da Paraíba, neste Cartório a meu cargo, sito à Rua João Barbosa da Silva, 85, por me haver sido esta distribuída, compareceram perante mim Tabeliã, partes entre si justas e contratadas, de um lado como Outorgante Vendedora, **TAHA & COSTA INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.036.791/0001-26, localizada na Rua José Ferreira Dantas, 01, nesta cidade, neste ato, representada por seus sócios GESSE GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 19.710.947-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 013.754.148-10, residente na Rua Severino Bezerra Cabral, nº 244, nesta cidade e SAMIA WALID TAHA, brasileira, solteira, maior, administradora, portadora da C.I. nº 35.994.860-1-SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 364.333.888-09, residente na Rua Lira Cearense, nº 96, Jardim Santa Efigênia, na cidade de São Paulo, neste ato representada por seu bastante procurador GESSE GOMES DA COSTA, já acima qualificado, conforme procuração pública, lavrada às fls. 15337/338, do Livro 0097, nas notas do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, do 44º Subdistrito do Limão, da Comarca de São Paulo, que fica arquivada neste Cartório, e do outro lado, como Outorgada Compradora **GESSE GOMES DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.886.302/0001-10, localizada na Rua Severino Bezerra Cabral, nº 244, nesta cidade, neste ato, representada por seu sócio GESSE GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 19.710.947-SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 013.754.148-10, residente e domiciliada na Rua Severino Bezerra Cabral; nº 244, nesta cidade, reconhecidos pelos próprios de mim Tabeliã, do que dou fé; E, perante mim Tabeliã, pelos outorgantes vendedores acima referidos, me foi dito que a justo título, é senhora e legítima possuidora de: **UMA CASA DE TIJOLOS E TELHAS**, tipo residencial, situada na Rua José Elias de Souza, nº 69, nesta cidade, construída em terreno próprio, que mede 8,00 metros de frente por 25,47 metros de fundos, perfazendo uma área total de **203,76 metros quadrados**, com as seguintes dependências: uma sala de estar, uma sala de jantar, dois quartos, um banheiro, uma suíte, uma cozinha e área de serviço, com a área de **73,00 metros quadrados**, limitando-se: NA FRENTE, com a mesma Rua José Elias de Souza;; NOS FUNDOS e DO LADO DIREITO com a mesma outorgante vendedora e DO LADO ESQUERDO, com Sandro Vital. Adquirida pelo sócio GESSE GOMES DA COSTA, o terreno por compra feita a JOÃO FERREIRA DANTAS e sua mulher, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, registrada às fls. 006, do livro 2/O, sob nº R-4820, em 12 de Agosto de 2008, posteriormente incorporado á firma TAHA & COSTA INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, conforme Contrato de Incorporação, registrado sob nº R-2-4820, em 25 de Fevereiro de 2009 e a casa, por construção própria, devidamente averbada sob nº AV-4-4820, em 17 de Março de 2011, todos os registros, do Cartório do Registro de Imóveis, desta Comarca; Que, pela presente escritura e pelo preço certo e ajustado de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), importância esta que neste ato recebeu da



outorgada compradora em moeda corrente nacional e legal do País, que contou e achou exata, pelo que dando, como dá àquela plena e geral quitação, vendia como de fato ora vendido tem a mesma outorgada compradora o referido imóvel acima descrito e confrontado e desde já cede e transfere a mesma outorgada compradora, toda a posse, domínio, direitos e ação, que sobre o imóvel exercia, para que possa a mesma outorgada compradora, dele, usar, gozar e livremente dispor como seu que é e fica sendo de hoje em diante por força desta escritura e da cláusula constituti, obrigando-se a fazer presente venda, sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito. Pela outorgada compradora, através de seu representante legal, me foi dito que aceitava esta escritura em seus expressos termos e apresentou o conhecimento do teor seguinte: **GUIA DE RECOLHIMENTO:** a firma GESSE GOMES DA COSTA, recolheu a quantia de R\$-1.600,00, relativos a transmissão inter-vivos, sobre R\$-80.000,00, por quanto comprou a TAHA & COSTA INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, uma casa de tijolos e telhas, situada na José Elias de Souza, nº 69, nesta cidade, com a área de 73,00 metros quadrados, construída em terreno próprio, que mede 203,76 metros quadrados. Queimadas, 22 de Novembro de 2011 (a) (as. ilegível) Escriturária. **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS - CERTIDÃO -** Certificamos para fins de direito, que TAHA & COSTA INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, proprietária de uma casa de tijolos e telhas situada da na Rua José Elias de Souza, nº 69, nesta cidade, está quites com esta Prefeitura. Queimadas, 22 de Novembro de 2011 (a) (as. ilegível) Escriturária. **CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL** Secretaria das Finanças – Diretoria de Administração Tributária – Requerentes: TAHA & COSTA INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - Rua Severino Bezerra Cabral, 244 – Queimadas - Paraíba Ressalvado o direito da Fazenda Estadual exigir a qualquer tempo créditos tributários que venham a ser apurados, esta Certidão Negativa foi fornecida à vista do requerimento apresentado, observadas as normas da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes nesta repartição. C.E. de Queimadas, 18 de Novembro de 2011. (a) (as.ilegível) Coletor. Foram apresentadas as Certidões da Receita Federal e do INSS, que ficam arquivadas neste Cartório. Pela outorgada compradora, foi declarado que dispensavam a apresentação das certidões negativas da UNIÃO e de feitos ajuizados em nome da outorgante vendedora, de acordo com o art. 3º do Provimento 01/86 de 29 de Abril de 1986, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. E, de como assim disseram e outorgaram me pediram e eu lhes lavrei este instrumento que lhes sendo lido e achado conforme, aceitaram e assinam. Dispensada a presença de testemunhas em cumprimento ao Provimento 03/87 de 19 de Maio de 1987, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. Eu, Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro, Tabeliã, o digitei, subscrevi e assino. Em testemunho (sinal) da verdade, a Tabeliã MARIA DAS NEVES RAMOS VITAL RIBEIRO QUEIMADAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2011, (as) GESSE GOMES DA COSTA - P.P. GESSE GOMES DA COSTA – GESSE GOMES DA COSTA – ESTÁ CONFORME COM O ORIGINAL; DOU FÉ

QUEIMADAS, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro
MARIA DAS NEVES RAMOS VITAL RIBEIRO

CARTÓRIO DA REPARTIÇÃO DE IMÓVEIS
Rua João Barbosa da Silva, 85
Queimadas - Paraíba
Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro
OFICIAL

